



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
4º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA  
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS 3**

Visto:

Fiscal  
Administrativo

**JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL**

**PROCESSO DE COTAÇÃO CRO 3**

**NUP: 64327.000209/2026-11**

**1. SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A COTAÇÃO:** Cumpre destacar inicialmente o valor pesquisado que se enquadra no disposto no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, mencionando a cotação eletrônica para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL**. Destaca-se que há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, para realizar a presente contratação. Nota-se que o valor da contratação esta dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade. Isto posto opta-se pela cotação eletrônica por considerar que o valor da aquisição não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório. Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº14.133/21, está Seção apresenta a justificativa para a ratificação e demais considerações que por ventura se fizeram necessárias. Autorizado pelo fiscal administrativo a aquisição por cotação, pesquisa de preço realizada utilizando o painel de preços.

Porto Alegre, RS, 20 de março de 2026.

**BRUNO DORNELES MACHADO – 1º TEN**

Chefe do Almoxarifado